



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 770, de 19 de dezembro de 2022.**

**Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 739, de 04 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 739 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois (19/12/2022).

**Anderson Ferreira Alves  
Prefeito Municipal**

Registrado às fls. nº. \_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_  
**PUBLICADO EM 19/12/2022**